

# Os desastres e a ambientalidade crítica do capitalismo

*Disasters and the critical environmentality of capitalism*

*Desastres y la ambientalidad crítica del capitalismo*

Henri Acselrad<sup>1</sup>

## Resumo

ACSELRAD, H. Os desastres e a ambientalidade crítica do capitalismo. *Rev. C&Trópico*, v. 45, n. 2, p. 89-103, 2021. DOI: [https://doi.org/10.33148/cetropicov45n2\(2021\)art6](https://doi.org/10.33148/cetropicov45n2(2021)art6)

O presente texto discute as possíveis articulações entre as noções de crise ambiental e de desastre, de um lado, e os processos de reprodução e crise do capitalismo, de outro. Assumindo uma perspectiva crítica com relação às concepções que reificam a tecnologia e atribuem a crise ecológica ao poder destrutivo das técnicas, o trabalho desenvolve a hipótese de que os indicadores de desregulação climática e os desastres a eles associados resultam de uma determinada forma de coordenação das práticas espaciais, que tem por base a distribuição desigual dos riscos ambientais e tecnológicos.

**Palavras-chave:** Capitalismo. Desastres. Crise. Desregulação. Risco.

## Abstract

ACSELRAD, H. Disasters and the critical environmentality of capitalism. *Rev. C&Trópico*, v. 45, n. 2, p. 89-103, 2021. DOI: [https://doi.org/10.33148/cetropicov45n2\(2021\)art6](https://doi.org/10.33148/cetropicov45n2(2021)art6)

*The text discusses some possible articulations between the notions of ecological crisis and disaster and the capitalist processes of reproduction and crisis. Taking a critical point of view regarding conceptions that reifies technology and consider that the ecological crisis is due to the destructive power of technologies, the text develops the hypothesis that the indicators of climatic change and the disasters associated to it result from a certain form of coordination of spatial practices based on an unequal distribution of environmental and technological risks.*

**Keywords:** Capitalismo. Disaster. Crisis. Deregulation. Risk.

<sup>1</sup> Doutor em Economia pela Universidade de Paris I, Professor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidad Federal do Rio de Janeiro e pesquisador do CNPq. E-mail: [hacsel@uol.com.br](mailto:hacsel@uol.com.br) ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5774-5220>

## Resumen

ACSELRAD, H. Desastres y la ambientalidad crítica del capitalismo. *Rev. C&Trópico*, v. 45, n. 2, p. 89-103, 2021. DOI: [https://doi.org/10.33148/cetropicov45n2\(2021\)art6](https://doi.org/10.33148/cetropicov45n2(2021)art6)

*El presente texto discute las posibles articulaciones entre las nociones de crisis ambiental y de desastre, de un lado, y los procesos de reproducción y crisis del capitalismo, de otro. Asumiendo una perspectiva crítica con relación a las concepciones que reifican la tecnología y atribuyen la crisis ecológica al poder destructivo de las técnicas, el trabajo desarrolla la hipótesis de que los indicadores de desregulación climática y los desastres a ellos asociados resultan de una determinada forma de coordinación de las prácticas espaciales que tienen por base la distribución desigual de los riesgos ambientales y tecnológicos.*

**Palabras clave:** Capitalismo. Desastres. Crisis. Desregulación. Riesgo.

## 1. Introdução

A noção de crise evoca situações complexas que requerem julgamento, decisão e resolução. Aplicada ao meio ambiente, ela aponta, frequentemente, para a necessidade de discernimento por parte dos agentes envolvidos com o campo da técnica e da ciência. Para alguns autores, inclusive, o fato científico moderno produziu o fato ecológico, propagando, no plano simbólico, percepções coletivas caracterizadas pela inquietação acerca de novas realidades técnico-científicas (LARRÈRE; LARRÈRE, 1997). A ideia de crise ambiental seria entendida, por certo campo analítico, como intrínseca à racionalidade técnico-científica e, em particular, à potência destrutiva de determinadas tecnologias, sinalizada, entre outros indicadores, pelo advento, com inédita frequência, de eventos climáticos extremos e desastres.

Há perspectivas que, por sua vez, sustentam que devemos entender o risco ambiental como socialmente determinado e não como de origem estritamente tecnológica. Ou seja, haveria que se considerar que as escolhas técnicas são definidas a partir de centros de poder, pertinentes a uma ordem política e não ao simples arbítrio de técnicos e cientistas. O “risco técnico ambiental”, ademais, não seria de ordem absolutamente nova e não se somaria externamente aos riscos pré-existentes e inerentes à ordem social, mas, sim, seria integrante desta ordem. Em seu interior, em um nível macrossocial, a noção de risco costuma integrar dois tipos de discursos. O primeiro deles vê o risco como um meio de apreensão racional e institucional do mundo, combinando uma vontade de enquadrar o futuro com o recurso a instrumentos inspirados no cálculo probabilístico utilizado por empresas seguradoras, uma categoria do repertório discursivo da finança capitalista. Em um segundo tipo de discurso, esta noção é apreendida em sua diversidade de pontos de vista, ligada a estratégias de prevenção de

processos tidos por merecedores de precaução ou esforços de democratização da gestão das incertezas. Em ambos os casos, se trata de elementos constitutivos e articulados a relações sociais próprias ao capitalismo – dizendo respeito, com grande frequência, às condições sociotécnicas propostas ou impostas a trabalhadores e moradores expostos a condições de maior incerteza frente aos impactos ambientais produzidos por terceiros – dada a inexistência ou precariedade das instituições de proteção social e ambiental. Esta perspectiva requer que se introduza, portanto, ao lado da racionalidade técnico-científica, os diagramas de forças específicos nos quais essa noção é mobilizada.

Na perspectiva de Marcuse (1996), por exemplo, no processo a que Weber chamou de “racionalização”, se estaria disseminando não apenas uma “racionalidade”, mas uma determinada forma de dominação política. A razão técnica, acionada em um sistema social de agir racional-com-respeito-a-fins, não deixaria de exprimir um conteúdo político, posto que a tecnologia provê, por meio de sua própria trama de pesquisa-desenvolvimento-implementação, mecanismos de racionalização da não-liberdade do homem. E esta não-liberdade tende a não aparecer, por sua vez, como irracional ou política, mas como uma submissão ao aparato técnico que amplia as comodidades da vida e aumenta a produtividade do trabalho. Assim é que a racionalidade tecnológica tende a proteger, em vez de suprimir, a legitimidade da dominação e o horizonte instrumental da razão. Na fusão peculiar de técnica e dominação esconde-se, por sua vez, um projeto de mundo.

A racionalidade técnica situa-se, assim, numa intersecção entre a ideologia e a tecnologia, de modo que ambas se juntam no esforço de controlar seres humanos e recursos em conformidade com um imaginário sociotécnico - visão estabelecida sobre formas da vida social que justificam a concepção das tecnologias, orientam gastos públicos e definem a inclusão ou exclusão de cidadãos nos benefícios do progresso técnico (JASANOFF; KIM, 2009). Não se trataria apenas, portanto, de uma composição de discursos e representações, mas, sim, de momentos de exercício ativo de poder com implicações na alocação de fundos, na supressão de dissensos e no investimento em infraestruturas, além da influência que é exercida sobre os próprios rumos do desenvolvimento tecnológico ao incidirem sobre o campo das práticas técnicas pré-existentes. Os valores contidos em um tal imaginário encontram-se implícitos nas tecnologias, ganhando expressão através das interpretações que são feitas ao longo do próprio desenvolvimento de tais tecnologias (FEENBERG, 2010).

Os objetos técnicos, portanto, não só se articulam com os elos e nós das redes técnicas, mas exprimem também a condensação de um conjunto amplo e variado de processos sociais. Nas técnicas, como assinalou o antropólogo Marcel Mauss, “se interpenetram: as bases econômicas, as forças de trabalho, as partes da natureza de que as sociedades se apropriam, os direitos de todos e de cada um se entrecruzam” (Mauss, 1948, p. 78). Se considerarmos, portanto, a pertinência de se levar em conta “o entrecruzamento dos direitos de todos e de cada um”, seremos levados a ver o modo como os processos de construção de artefatos tecnológicos compreendem também “negociações” entre grupos sociais, com frequência com perspectivas divergentes e conflitivas.

Sabemos que as inovações ligam problemas a soluções, mas são os processos políticos que as fazem necessárias. Isto porque por detrás da suposta “autonomia da pesquisa tecnológica” há mecanismos objetivos e subjetivos que influenciam suas escolhas e trajetórias segundo os rumos da acumulação e a hierarquia de objetivos do capital. O fetichismo do automóvel, por exemplo, é uma das particularizações do fetichismo do dinheiro e da propriedade individual que faz com que o horizonte do capitalismo tenha como corolário o horizonte aparentemente intransponível da civilização do automóvel. Haveria, pois, que considerar o bloco de interesses de grupos industriais do automóvel e do petróleo, associados a interesses militares estratégicos dos países dominantes, enquanto forças inescapáveis do quadro analítico aplicável a processos como o das mudanças climáticas e dos desastres. Assim é que noções como risco ambiental, crise ecológica, catástrofes climáticas e desastres tecnológicos merecem ser interpeladas em suas conexões com os mecanismos próprios e mais abrangentes do modo capitalista de organização da sociedade, na especificidade de suas formas produtivas e reprodutivas. Esta é a questão que pretendemos discutir no presente texto, nos perguntando sobre as possíveis articulações das noções de crise ambiental e de desastre com os processos de reprodução e crise do capitalismo.

## **2. Pensando a relação entre a ordem das coisas e a ordem dos homens**

Foucault (1979) refere-se à Economia Política como um tipo de saber que tem por objeto o governo das coisas. A Estatística, por sua vez, instituiu um saber sobre o governo das pessoas e de seus corpos. Eis que o debate ambiental colocou em pauta um novo tipo de saber que busca discutir o governo das relações complexas entre homens e coisas ou das relações entre os homens, mediados pelas coisas. Face ao advento da questão ambiental, coloca-se a pergunta: que tipos de conhecimento dariam conta dos modos historicamente situados de apropriação social de processos ecológicos mediados por distintas culturas materiais?

No pensamento grego, a *Physis*, preocupada inicialmente com a ordem cósmica prevaleceu até Heráclito colocar-se na fronteira entre o pensamento cosmológico e antropológico: seria impossível penetrar o segredo do Cosmos - da Natureza - sem ter estudado o próprio Homem (CASSIRER, 1994). Entender o mundo implicaria promover uma autorreflexão do e pelo Homem. Sócrates é o marco que coloca o Homem como problema do conhecimento. Mais que isso, um problema novo que estaria requerendo novos modos de conhecer. Não poderíamos descobrir a natureza do Homem do mesmo modo que podemos detectar a natureza das coisas físicas. Para isto, a observação empírica e a análise lógica seriam inadequadas. Para entender o Homem seria preciso dialogar com ele. Junto com o novo problema surgiu uma nova atividade do pensamento. O conhecimento como fruto do diálogo, obtido de uma constante cooperação entre os sujeitos. O conhecimento não seria um objeto empírico, mas o produto de um ato social.

O Homem não poderia confrontar-se diretamente com a realidade, pois “a realidade física parece recuar em proporção ao avanço da atividade simbólica do Homem” (CASSIRER, 1994). Ao invés de lidar com as próprias coisas, o Homem conversa constantemente consigo mesmo. Dadas as formas simbólicas - linguísticas, religiosas, míticas... - o Homem conhece algo pela interposição desse meio simbólico.

Aqui, vale nos determos para examinar autores como Ulrich Beck, por exemplo, que, em sua concepção particular de crise ecológica, credita às tecnologias um poder de tal modo destrutivo que elas acabariam produzindo a sua própria crítica através dos desastres<sup>2</sup>. “O mais convincente oponente da indústria perigosa é a própria indústria perigosa”, diz ele (BECK, 1992, p. 115). Desta perspectiva, os fatos fariam por si e os sujeitos ouviriam por si. O dizer o fato técnico seria o mesmo que o fato técnico. A especificidade dos fatos técnicos como o nuclear-genético-químico teria acabado com a ilusão de transparência empirista, tornando-a efetiva, posto não haver transparência que possa ser obscurecida em fatos desta ordem. O fato técnico teria se tornado “uma espécie de revolução” contra si próprio (BECK, 1995, p. 8), vendo-se-lhe atribuída uma autonomia na causalidade de processos sociais, dada a cadeia tida por imediata entre o fato técnico, a informação sobre ele e a reação social a esta informação. A reação adviria do fato que o progresso autoaniquilador produziria conflitos nas bases sociais da racionalidade, instabilizando instituições, podendo lançar as decisões em conflitos políticos fundamentais: poderes ditos “quase-governamentais” emergiriam nos laboratórios e usinas nucleares em torno da definição dos riscos de que podem depender tanto o colapso de mercados, os direitos de propriedade, o poder de sindicatos e a responsabilização política. O desastre faria, assim, o papel de uma crítica similar à dos contramovimentos políticos, posto que “a leitura dos jornais diários se torna um exercício de crítica à tecnologia” (BECK, 1992, p. 116), ativando a “reflexividade política”.

Ora, há que reconhecer que uma tal teoria cognitivista do risco comporta uma reificação das tecnologias e desconsidera a luta simbólica em que se inscrevem tanto a construção do social de riscos como a definição do campo de possibilidades de democratização das decisões tecnológicas. Esta perspectiva deixa, portanto, de considerar que o debate sobre os riscos técnicos e ecológicos é atravessado por disputas em torno aos valores contidos no imaginário técnico; e que isto se desenvolve sobre um pano de fundo em que se entrecruzam, tal como nos termos de Mauss (1948, p. 78), as bases econômicas, as forças de trabalho, as partes da natureza de que as sociedades se apropriam, os direitos de todos e de cada um. Isto nos deveria levar a considerar, como o faremos a seguir, as bases econômicas e as forças políticas que condicionam as escolhas técnicas e a avaliação do risco que estas possam implicar.

---

<sup>2</sup> “A experiência da energia nuclear (química tóxica) ocupa o papel de seus próprios críticos, talvez de forma mais convincente e efetiva do que os contramovimentos políticos poderiam fazê-lo por sua própria conta” (BECK, 1992, p. 115)

### 3. A ambientalidade crítica do capitalismo

Consideremos inicialmente o capitalismo como um modo de organização social assentado em um conjunto de práticas socioespaciais que lhes são específicas – aquelas, originariamente, da grande indústria e da agricultura comercial. Estas práticas se articulam internamente entre si e, externamente e de formas distintas, também com as práticas espaciais não especificamente capitalistas – como, por exemplo, as do campesinato e das comunidades indígenas nas regiões submetidas à acumulação primitiva e à pilhagem colonial. Henri Lefebvre e David Harvey chamam de práticas espaciais aquelas desenvolvidas no espaço de modo a garantir a produção e a reprodução das sociedades (HARVEY, 1992, p. 201). Estas práticas se reproduzem no tempo sempre combinadas entre si – ou podem eventualmente se verem ameaçadas de não se reproduzir, caso ocorra conflito entre elas. O entendimento da forma problemática pela qual se dá a combinação dessas práticas pode ajudar a discussão sobre a relação entre os desastres e o capitalismo.

A partir dos anos 2000, tem sido crescente a associação da ideia de crise ambiental – sinalizada pela intensificação da ocorrência de eventos extremos e desastres – aos indicadores do International Panel of Climate Change (IPCC) sobre o aquecimento global. Colocou-se, a partir de então, o desafio de se entender as razões da baixa disposição de governos e corporações a responder com ações efetivas às crescentes pressões que passaram a receber por parte de ambientalistas e movimentos sociais. Para alguns autores, essa indisposição duradoura refletiria o fato de que a crise climática não seria efetivamente uma crise desde o ponto de vista do capital. A recente adoção da terminologia da “desregulação climática” permite, a esse propósito, estabelecer um interessante parentesco analítico entre a ideia de crise ambiental e de crise econômica, se entendermos a ambas como crises “de regulação”. Ou seja, situações de instabilidade derivadas da dificuldade de se coordenar as partes de um todo, de modo a que esse todo possa se reproduzir no tempo<sup>3</sup>.

No caso da economia, a crise resultaria de uma descoordenação entre os circuitos de produção, consumo e acumulação de capital (as comumente denominadas crises de subconsumo ou de superprodução). A descoordenação durável entre esses circuitos poderia supostamente comprometer a própria reprodução da sociedade capitalista enquanto tal. No caso do meio ambiente, poderíamos falar de uma crise da “ambientalidade” específica do capitalismo, quando o ambiente deixar de ambientar materialmente os negócios<sup>4</sup>, ou seja, quando as práticas espaciais das classes dominantes perderem sua

---

3 A regulação é o ajustamento que se dá conforme a uma regra ou norma, de uma pluralidade de movimentos e atos, de seus efeitos e produtos, que, em sua diversidade e sucessão, mostram-se, em princípio, estranhos entre si” (DI RUZZA, 1993). As normas de regulação, consistem em formas institucionais (leis, regras ou regulamentos – não necessariamente formalizados) “que impõem, pela coerção direta, simbólica ou mediada, um certo tipo de comportamento econômico a grupos e indivíduos concernidos” (BOYER, 1990).

4 Aplicamos aqui às práticas espaciais dominantes a assertiva mais genérica de Latour-Schwartz (1991), segundo a qual “fala-se de crise ambiental quando o meio ambiente não ambienta mais a sociedade”.

capacidade de reprodução – abaladas, por exemplo, pelos efeitos da multiplicação de desastres ou outros eventos disruptivos das condições de existência dessas mesmas práticas.

Nos anos 1920, o economista liberal conhecido como professor Pigou, um intelectual orgânico do capital, havia sugerido que existe, para o capitalismo, um problema intrínseco: a ausência de coordenação das decisões das empresas individuais (PIGOU, 1932). Para ele, o cálculo econômico de cada unidade de capital, feito em separado, seria falseado pelos efeitos materiais corrosivos de uma fábrica sobre os equipamentos das fábricas vizinhas. Os gestores destas últimas seriam levados a se equivocar na previsão do tempo de amortização de suas máquinas: elas ficariam inutilizadas antes do previsto e o preço das mercadorias com elas produzidas não arcaria com o custo efetivo de sua substituição. Tudo isso porque há efeitos materiais – ambientais – dos atos econômicos que não são mediados pelo sistemas de preços e pelo mercado. Esses efeitos são mediados, de fato, pelo espaço não-mercantil das águas, do ar e dos sistemas vivos. Nesse sentido, uma crise “ambiental” poderia ocorrer caso o impacto ambiental recíproco e indesejável das práticas espaciais não coordenadas entre si viesse a ocasionar “microdesastres” capazes de afetar o “ambiente” material dos negócios. A ausência de coordenação entre os capitais individuais geraria, assim, uma irracionalidade para o capital em general. Ou seja, o capitalismo conteria em si os germes de uma espécie de “desastre progressivo e cumulativo” que ameaçaria a própria reprodução de suas práticas. É possível que o exemplo de Pigou tenha visado apenas heurísticamente apontar a importância da esfera não-econômica do bem público – no caso, a atmosfera – para o funcionamento da própria esfera econômica.

Fato é que este tipo de irracionalidade constitutiva – situada no mesmo plano do que Marx (2011, p. 42) chamou de condições gerais de produção – nunca foi objeto de séria consideração pelos gestores do capital. Não o foi nos anos 1920, como parece não sê-lo hoje. Por quê? E, mais ainda, se assim tem sido, de que modo se poderia chegar a ver esgotadas as capacidades de reprodução das práticas espaciais dominantes? Penso que por dois caminhos: Em primeiro lugar, pela ausência de coordenação autolimitativa entre os capitais, o que ocasionaria uma erosão da base de recursos dessas práticas dominantes – em termos de solos, água e sistemas vivos – gerando quedas no rendimento esperado dos capitais. Não se trataria tanto daquela falta de coordenação descrita por Pigou, mas de uma falta de limites estabelecidos aos processos expansivos intrínsecos ao capital, como os da obsolescência programada e do consumismo. Em segundo lugar, pela impossibilidade de que os agentes dominantes se apropriem da base de recursos de terceiros – camponeses, povos indígenas, comunidades tradicionais e moradores das periferias urbanas, por processos a que se tem chamado de acumulação primitiva permanente ou por espoliação (HARVEY, 2004; BRANDÃO, 2010).

Na América Latina, os acima referidos grupos sociais não-dominantes, em particular sob o modelo neoextrativista, estiveram sempre expostos a “crises ambientais” que lhes são específicas, pela impossibilidade de levarem a cabo suas próprias práticas espaciais, seja pelo despejo dos produtos não comercializáveis da atividade capitalista em seus espaços de vida, seja pela expropriação ou a impossibilidade do uso de suas terras,

matas e recursos de uso comum. A reprodução do modelo neoeextrativista se estaria realizando exatamente pelo exercício da capacidade dos poderosos assignarem os danos ambientais aos mais despossuídos – a montante ou a jusante de suas práticas produtivas.

Cabe então a pergunta: os indicadores de desregulação climática seriam um sintoma de descoordenação entre as práticas espaciais? Ou, pelo contrário, seriam sinais ds existência de um determinado tipo de coordenação?

Vejam os. Às vésperas da conferência de Nações Unidas no Rio em 1992, o economista-chefe do Banco Mundial, Lawrence Summers, escreveu: “a racionalidade econômica justifica que as atividades que geram males ambientais sejam realocadas nos países menos desenvolvidos”<sup>5</sup>. Vemos aqui a formulação do que poderíamos chamar de uma “norma regulatória”<sup>6</sup>, uma forma – perversa, por certo - de coordenar as práticas entre si no espaço mundial - uma forma típica do capitalismo neoliberalizado.

A lógica economicista de Summers – aquela de uma economia que distribui desigualmente a vida e a morte através de uma realocação das causas dos males ambientais em localidades habitadas pelos mais pobres – estaria, segundo os movimentos de justiça ambiental, operando também para todo o conjunto de efeitos indesejáveis das práticas espaciais dos atores dominantes, incluindo-se os eventos extremos como o furacão Katrina e outros (HURET, 2010). Mais que isso, dizem os movimentos, isso explicaria o fato de não haver nenhuma mudança substancial por parte dos poderes políticos e econômicos, enquanto os males ambientais puderem ser destinados aos mais despossuídos e vulneráveis das periferias, negros e indígenas. Assim, a crise decorrente da ausência de coordenação autolimitativa da expansão capitalista estaria sendo sistematicamente resolvida, para o capital, pelos mecanismos da acumulação por despossessão – ou seja, pela reprodução e o agravamento da desigualdade ambiental. A aquilo que Ulrich Beck havia chamado de “irresponsabilidade organizada”, poderíamos, portanto, agregar: uma “irresponsabilidade organizada de classe”, ou seja, um mecanismo de autodefesa do capitalismo que busca evitar que se configure uma crise ambiental para o capital transferindo os efeitos dessa crise para os mais despossuídos.

No neoliberalismo, os desastres estão, assim, associados tanto à distribuição espacial desigual das fontes de risco como dos processos de vulnerabilização, posto que são retirados aos mais despossuídos os meios de sua autodefesa. Os lançadores de alerta<sup>7</sup>

5 “Let Them Eat Pollution.”, *The Economist*, February 8, 1992.

6 Para Foucault (1992), os mecanismos de poder dirigidos à vigilância e ao adestramento da população começaram nos marcos limitados da escola, do hospital e do quartel (mecanismos disciplinares) e, depois, passaram a fenômenos mais globais, demográficos e bio-sociológicos, que implicaram em órgãos complexos de coordenação e centralização. Estes dois conjuntos de mecanismos, um disciplinar e outro regulador, se articulam um com o outro. O elemento que circula do disciplinar ao regulatório, que se aplica ao corpo e à população, permitindo controlar ao mesmo tempo a ordem disciplinar do corpo e os fatos aleatórios de uma multiplicidade de sujeitos. é a norma.

7 Surgido no campo da sociologia pragmática do risco, este termo designa indivíduos e grupos que denunciam aquilo que estimam ser comportamentos perigosos e contrários à moral cívica sobre a qual busca-se inspirar as leis. Trata-se de sujeitos que se veem como testemunhas de atos ilícitos ou perigosos para terceiros, e que, por civismo, decidem alertar a esfera pública e as autoridades que têm o poder de pôr fim a tais atos. Ela pode designar aqueles que pretendem interromper uma ação ilegal ou irregular - que a tradição jurídica anglo-saxã nomeia de *whistleblower* - ou aqueles que procuram assinalar um perigo ou um risco, interpellando os poderes instituídos e suscitando a tomada de consciência de seus contemporâneos.

não são ouvidos ou são assediados pelas empresas<sup>8</sup>, seja pelo uso dos meios econômicos de coerção – promessas de criação de empregos – ou de políticas sociais privadas, como as da chamada responsabilidade social empresarial. Há também “desastres planejados” pela própria ação estatal – como os deslocamentos compulsórios para a construção de barragens ou remoções urbanas para satisfazer a especulação imobiliária – ou “desastres maquiados” pelas corporações, como o do “escândalo das montadoras” desencadeado após a revelação da fraude pela qual se promoveu uma flexibilização privada e ilegal das normas sanitárias relativas à poluição atmosférica em escala mundial.

No neoliberalismo autoritário que tem caracterizado as práticas do governo federal no Brasil a partir de 2019, passamos a ver situações de exceção serem generalizadas – os riscos serem naturalizados, a percepção de risco ser demonizada e campanhas disseminarem em massa a falsa sensação de segurança, com desastres sendo planejados por entes privados estimulados pela desmontagem do aparato de fiscalização e regulação, como no caso do Dia do Fogo, organizado e anunciado por agentes da grilagem em agosto de 2019; lançadores de alerta são perseguidos pelo próprio governo, como o exemplificam os processos da FUNAI contra lideranças indígenas; pesquisadores são, por sua vez, assediados por governo, empresas e milícias digitais. As condições de prevenção são desmontadas, estabelecendo-se um processo de circulação de formas autoritárias de governo entre a máquina pública e as grandes corporações – um autoritarismo estatal e um autoritarismo de mercado que se combinam, buscando inibir o debate e as denúncias sobre riscos de desastres. O negacionismo ambiental e sanitário é, assim, compatível com a continuidade e o aprofundamento da distribuição desigual dos riscos e dos processos de vulnerabilização – referendando aquela economia da vida e da morte propugnada por Lawrence Summers.

#### **4. Considerações finais**

Na perspectiva das ciências sociais, o ambiente é sempre o ambiente de algum sujeito social ou de algum conjunto de sujeitos. Esses agentes desenvolvem diferentes práticas de apropriação e uso do ar, das águas e dos sistemas vivos. Essas práticas são diversificadas e combinadas sob a égide dos grupos dominantes, interagindo entre si por intermédio do que Marx chamou de condições gerais de produção. O modo de

---

8 Um caso de repercussão internacional veio à tona em maio de 2019, quando a imprensa francesa divulgou a descoberta de um esquema de monitoramento que a multinacional de biotecnologia e agronegócio Monsanto promovera junto a centenas de políticos, cientistas, jornalistas e ativistas. Seleccionados pelo posicionamento público acerca dos pesticidas produzidos pela corporação e ao grau de influência que poderiam exercer no debate público, as figuras mapeadas eram chamadas de “alvos” e classificadas segundo quatro categorias: “aliadas”, “potenciais aliadas para recrutar”, “a educar” e “a vigiar”. A própria Bayer, corporação proprietária da Monsanto desde 2018, reconheceu a probabilidade de que tal monitoramento tenha sido feito por toda Europa, indicando a existência de um possível esquema destinado a identificar críticos e disseminar posições favoráveis aos agrotóxicos. “Glyphosate: des centaines de personnalités secrètement fichées et ciblées en fonction de leur soutien à Monsanto”. Enquete France 2. Disponível em: <[https://www.francetvinfo.fr/monde/environnement/pesticides/glyphosate/glyphosate-des-centaines-de-personnalites-secretement-fichees-et-ciblees-en-fonction-de-leur-soutien-a-monsanto\\_3435581.html](https://www.francetvinfo.fr/monde/environnement/pesticides/glyphosate/glyphosate-des-centaines-de-personnalites-secretement-fichees-et-ciblees-en-fonction-de-leur-soutien-a-monsanto_3435581.html)>, acesso em 27/09/2021

interação entre tais práticas não parece ter sido até aqui percebido como fator de ameaça à reprodução do capitalismo. A crise concebida pelo relatório do Clube de Roma nos anos 1970 foi apresentada como relativa a previsões de uma possível escassez de insumos necessários à continuidade da operação da máquina capitalista – uma crise de abastecimento, basicamente. Ela não foi apresentada, portanto, como uma crise especificamente ambiental do ponto de vista do capital do modo como a havia concebido o professor Pigou, por exemplo. Este tipo de crise associado à falta de coordenação entre capitais múltiplos na perspectiva de garantir a reprodução do capital em geral nunca foi objeto de séria consideração pelos gestores do capital.

Se considerarmos a pandemia de COVID-19, desencadeada a partir de 2020, como uma forma de desastre associado à própria configuração do capitalismo neoliberalizado, veremos que a crise sanitária se manifestou no momento em que uma crise financeira se prenunciava, desencadeando uma ampla paralisação dos negócios. Até onde se pôde saber, a irrupção do vírus não esteve desconectada do processo de articulação contraditória entre as práticas da grande agropecuária tecnificada e a ecologia própria às formas não-capitalistas de produção e consumo. Ele estaria ligado, por um lado, à ecologia dos processos microbiológicos da grande agropecuária, e, por outro, à ecologia microbiológica própria às formas não-capitalistas da pequena produção e das comunidades tradicionais, assim como do consumo tradicional de alimentos, no caso em pauta, de animais silvestres. A estabilidade da primeira, sabemos, depende do recurso sempre crescente a insumos químicos e à transgenia. As sementes estão atreladas ao uso de agroquímicos e ao ciclo de vida cada vez menor dos agrotóxicos, que perdem rapidamente seus efeitos. Por sua vez, a estabilidade da segunda – das formas não-capitalistas – depende da preservação de seus espaços sempre ameaçados pela expansão da fronteira da agricultura industrial, estabilidade esta que inclui sua própria capacidade socio-técnico-cultural de manejar as pragas.

O que se pode observar é que o capitalismo – que avança e desestabiliza modos de vida e ecologias das áreas ocupadas por povos indígenas e tradicionais – é completamente cego quanto aos efeitos não mercantis do mercado; mais cego ainda quando estes efeitos recaem com maior intensidade sobre os mais despossuídos. No caso da referida pandemia, embora as próprias práticas espaciais dominantes tenham sido comprometidas temporariamente e parcialmente, o diferencial na capacidade dos grupos sociais se defenderem dos agravos pela redução de sua mobilidade fez com que se repetisse o processo de distribuição seletiva e discriminatória dos riscos.

No plano internacional, o grande desarranjo econômico-sanitário levou setores do capitalismo global nos EUA e na Europa a buscar oferecer alguma resposta aos críticos da ideologia do progresso que vinham ganhando as ruas contra as mudanças climáticas e que foram reforçados pelo debate aberto pela pandemia. Eis o que disse o presidente do Fórum Econômico Mundial na apresentação de seu relatório de julho de 2020: “A proteção da Natureza fará parte do ‘Grande Reinício’, incluindo um novo contrato social e uma mudança do capitalismo de acionistas para um capitalismo de

stakeholders - partes interessadas”<sup>9</sup>. Após o relatório Brundtland e a Conferência da ONU de 1992, sabemos que os *think tanks* do capitalismo formularam a estratégia dita de modernização ecológica, a saber, que reconhecia a pertinência da questão ambiental, ao mesmo tempo em que afirmava que sua resolução passa pela celebração da economia de mercado, do progresso técnico e do consenso político. O que nos diz agora o projeto do *New Green Deal* e do capitalismo de *stakeholder* é que não teria sido suficientemente convincente o simples discurso da modernização ecológica prometida por meio de técnicas mais econômicas em matéria e energia na medida em que a expropriação dos ambientes de terceiros continuou dando lugar a críticas. O projeto de relegitimação do capitalismo pós-pandemia procura associar, assim, ao discurso da modernização técnica, a pretensão de neutralizar as críticas sociais ao padrão inigualitário das políticas neoliberais. O recurso à noção de stakeholder/parte interessada – que pretende designar aqueles atores capazes de afetar negativamente os negócios – faz parte de uma proposta de classificação da sociedade que dilui o conflito e junta numa mesma categoria sujeitos ocupando posições muito distantes no campo social. A modernização – agora pretensamente socioecológica – do capitalismo parece pretender convencer os atingidos por seus males sociais e ambientais do capitalismo, os potenciais críticos dos projetos empresariais, que eles devem se considerar a si próprios – na linguagem do management – como co-proprietários psicológicos dos negócios do capital. Eis um contrato social difícil de se realizar. Se o discurso da modernização ecológica não convenceu até aqui os críticos do modelo de desenvolvimento capitalista dominante, o da modernização socio-ecológica, em contextos de acentuada desigualdade social, parece ter menos condição ainda de vir a convencer.

Mas como se configurou a questão ambiental no desenvolvimento capitalista de uma economia periférica como a brasileira? Como se deu a articulação contraditória entre as práticas espaciais dominantes do agronegócio e da grande indústria com as formas não dominantes de apropriação do espaço.

Desde o início dos processos de liberalização das economias nacionais, a partir dos anos 1990, pudemos verificar uma convergência crescente entre o poder de governar e o poder de investir. O quadro emergente da competição entre os lugares pela atração de investimentos levou a uma nova correlação de forças em favor dos capitais mais móveis, em detrimento de organizações sindicais e poderes locais. Ao passarem a condicionar a localização de seus investimentos à oferta de vantagens regulatórias por parte de Estados nacionais e poderes locais, as grandes corporações tornaram-se algo como quase-sujeitos das políticas governamentais: investir em grande escala passou a significar também governar em várias escalas, seja pela maior capacidade de pressão das empresas sobre a máquina pública, seja por estas ocuparem parcialmente o papel do Estado, fornecendo seletivamente “bens públicos”, como saúde e educação, em regiões de interesse de seus grandes projetos. Com o fim de estabilizar politicamente estas áreas, as grandes corporações desenvolveram diferentes estratégias de controle territorial, que incluem suas políticas de gestão do “social”.

9 Klaus Schwab, Apresentação do relatório “O Futuro da Natureza e os Negócios”, Fórum Econômico Mundial, Genebra, 17/7/2020.

A chamada acumulação por espoliação – favorecida pelos processos de desregulação incidentes sobre normas urbanísticas, direitos sociais e ambientais – materializou-se na expansão territorial das frentes da mineração, do agronegócio e da energia que avançaram sobre espaços até então pouco integrados à lógica capitalista. Com o crescimento da produção de *commodities*, foram obtidos fluxos crescentes de divisas cuja origem remete, em parte significativa, a processos de expropriação camponesa e à pressão exercida sobre terras indígenas e tradicionalmente ocupadas. O ciclo de ascensão nos preços das *commodities* estimulou, enquanto durou, esses processos, ao mesmo tempo em que viabilizou, por um certo tempo, uma irrigação excepcional dos cofres públicos.

Por um lado, a mobilidade internacional dos capitais e a competição interlocal, via desregulação, permitiram capturar governantes e comunidades locais no interior do que Stengers e Pignarre (2005) chamaram de “alternativas infernais”. Sob a ação de uma chantagem de localização dos investimentos, criaram-se condições favoráveis à flexibilização e à perda de direitos. Por outro lado, em situações em que a ameaça de deslocalização dos projetos não pôde ser exercida – dada a rigidez locacional dos negócios, como os da mineração – políticas empresariais, como as da chamada “responsabilidade social empresarial”, procuraram fazer com que direitos à educação e saúde pudessem passar a ser entendidos, pelas populações atingidas, como um favor concedido pelas empresas.

Mas o que ocorre quando ao projeto neoliberal juntam-se as práticas de um liberalismo autoritário? Nas frentes de expansão do agronegócio e da mineração, passa-se da desqualificação econômica das atividades das comunidades tradicionais e das formas não capitalistas de produção, à discriminação explícita de seus sujeitos: eles não seriam apenas “menos competitivos”, mas, sim, “indolentes e inferiores”. Segundo a lógica neoliberal, as formas de produção não especificamente capitalistas de camponeses e comunidades tradicionais tenderiam a desaparecer, desde que os governos favorecessem o acesso das grandes corporações a espaços territoriais ampliados. Alegava-se que os supostos baixos atributos de competitividade tenderiam a eliminar estas formas de produção de uso comum de recursos ou de produção agrícola em pequena escala, menos dependente de insumos químicos e mecânicos.

Dois mecanismos combinaram-se para restringir direitos e gerar subordinação: a autoridade direta da força e as forças indiretas do mercado, estratégias de mercado e de não-mercado. A tentativa de legalização do trabalho escravo, em 2016, foi um exemplo do esforço de buscar converter a violência extralegal em “força de mercado”. Com o liberalismo autoritário, o que se verifica é a instauração de uma espécie de divisão do trabalho reacionário. O trabalho aplicado a destruir direitos e afirmar desigualdades é atravessado por um novo tipo de divisão entre a violência discriminatória e os mecanismos da suposta racionalidade mercantil. Ao projeto ultraliberal do Ministério da Economia, por exemplo, caberia reorganizar a concorrência interna aos capitais e a gestão da relação salarial – vide o discurso do Ministro da Economia gabando-se de oferecer ao empresariado o fim dos sindicatos – enquanto o conservadorismo autoritário buscaria preparar o terreno para a expansão do mercado por estratégias de expropriação direta de territórios e recursos. O que a desmontagem das instituições

estatais de controle ambiental faz, a partir de 2019, é abrir caminho para o exercício direto da força por grileiros, madeireiros, grandes proprietários e indústrias poluentes.

A transferência de atividades poluentes para os países da periferia do capitalismo, tal como propugnada pelo memorando Summers mais acima referido, concretizou-se por meio da chantagem locacional dos investimentos e da desregulação que lhe foi subsequente aprofundando, assim, as desigualdades ambientais pré-existentes. Com o liberal autoritarismo, a penalização dos mais despossuídos passou a ser promovida através da desmontagem das regulações por iniciativa do próprio governo. Estes mecanismos é que asseguram uma fuga para adiante do processo de acumulação por espoliação, destinando todos os males ambientais do desenvolvimento aos mais despossuídos. Ora, o que sustentam os movimentos de justiça ambiental é que nada mudará no padrão técnico e locacional do capitalismo enquanto os males ambientais puderem ser sistematicamente destinados aos grupos desprovidos de poder. Ou seja, toda a crise ambiental potencial das práticas espaciais dominantes é permanentemente transferida para terceiros, transmutando-se em crise das práticas espaciais dos grupos não-dominantes. Eis o modo pelo qual a regulação capitalista impõe ao devir de cada parte da sociedade capitalista uma regra de conformidade à estrutura de um todo: assegurando uma progressão geral e coerente da acumulação do capital por um modo de absorção de seus desequilíbrios que impõe aos despossuídos uma normalização dos riscos de desastres que se aplica tanto aos corpos que se quer disciplinar como à população que se quer regular.

## Referências

BECK, U. From Industrial Society to the Risk Society: Questions of Survival, Social Structure and Ecological Enlightenment, *Theory Culture Society*, vol. 9, 97- 123, 1992.

BOYER, R. *A Teoria da Regulação* – uma análise crítica. São Paulo: Nobel, 1990.

BRANDÃO, C. A. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo, *in*: Almeida, A.W. et al. Capitalismo globalizado e recursos territoriais, Lamparina, Rio de Janeiro, 2010.

CASSIRER, E. *Ensaio sobre o Homem*. Uma Introdução a uma Filosofia da Cultura Humana. São Paulo, Ed: Martins Fontes, 1994.

DI RUZZA, Renato. La notion de norme dans les théories de la régulation, *Economies et Sociétés*, v. 7, p. 7-19, 1993.

FEENBERG, A. Teoria crítica da tecnologia: um panorama. *In*: NEDER, Ricardo T. (Org.). A teoria crítica de Andrew Feenberg: racionalização democrática, poder e tecnologia. Brasília: Observatório do Movimento pela Tecnologia Social na América Latina, CDS, UnB, CAPES, 2010.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*, Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_ Del Poder de soberania al poder sobre la vida, *in*: Genealogia del Racismo, Madrid, Ed. La Piqueta, 261-262, 1992.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*, Loyola, Ri de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_\_ *Condição pós-moderna*, Rio de Janeiro. Ed. Loyola, 1992.

HURET, Romain Katrina. *L'ouragan, l'État et les pauvres aux États-Unis*, Paris, Ed. EHESS, 2010.

JASANOFF S. KIM, S.-H. Containing the Atom: Sociotechnical Imaginaries and Nuclear Power in the United States and South Korea. *Minerva*, v. 47, n. 2, p.119-146, 2009.

LARRÈRE, C.; LARRÈRE, R. *La Crise environnementale*, INRA Éditions, Paris, 1997.

LATOUR, B. SCHWARTZ, C. CHARVOLIN, F. Crises des environnements, défis aux sciences humaines 1991 *In*. Futur Antérieur, n. 6, p. 28-56

MARCUSE, H. Algumas implicações sociais da tecnologia moderna. *Praga Revista de Estudos Marxistas*, n. 1, p. 113-140, set/dez, 1996.

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858 - esboços da crítica da economia política*. São Paulo/Rio de Janeiro: Boitempo/EdUFRJ, 2011.

MAUSS, M. Les Techniques et la technologie, In: FEBVRE, L. MAUSS, M., MEYERSON, I, BLOCH, M. et alii, *Le Travail et les Techniques*. PUF, Paris, 1948, p.71-78

PIGOU, A.C. *The Economics of welfare*, London, MacMillan, 1932.

STENGERS I., PIGNARRE, P. *La sorcellerie capitaliste - pratiques de désenvoûtement*, La Découverte, Paris, 2005.